



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
Polícia Militar - PM

## **EDITAL Nº 4/2025/PM-COORDENDPTOENSINO**

### **PROCESSO SELETIVO PARA I CURSO DE OPERAÇÕES DE FRONTEIRA - COPFRON**

**O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I do artigo 14 do Regulamento Geral da PMRO, aprovado pelo Decreto n. 26.648, de 17 de dezembro de 2021, bem assim como em observância ao disposto nos artigos 10, 38 e 51, todos da Diretriz Geral de Ensino (D-6-PM), aprovada pela Resolução n. 214, de 11 de setembro de 2017, e à luz dos documentos e informações carreados nos autos do Processo SEI n. 0021.008164/2025-01, notadamente a proposta (0057192407) que materializa o Plano de Ensino do I Curso de Operações de Fronteira - COPFRON, no âmbito da Polícia Militar do Estado de Rondônia, e por fim, a Portaria n. 352 de 28 de março de 2025 (0058731567), da lavra do Exmº. Sr. Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania, torna pública a abertura das inscrições, visando a participação de Oficiais e Praças no Processo Seletivo para ingresso no I Curso de Operações de Fronteira - COPFRON, obedecidas as prescrições contidas neste edital.

#### **1. REFERÊNCIAS**

- 1.1. Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;
- 1.2. Lei n. 14.751, de 12 de dezembro de 2023, Institui a Lei Orgânica Nacional das Polícias Militares e dos Corpos de Bombeiros Militares dos Estados, do Distrito Federal e dos Territórios, nos termos do inciso XXI do caput do art. 22 da Constituição Federal, altera a Lei nº 13.675, de 11 de junho de 2018, e revoga dispositivos do Decreto-Lei nº 667, de 2 de julho de 1969;
- 1.3. Decreto-Lei n. 09-A, de 09 de março de 1982, (Dispõe sobre o Estatuto dos Policiais Militares da Polícia Militar do Estado de Rondônia e dá outras providências.);
- 1.4. Lei n. 1.063, de 10 de abril de 2002, que (Dispõe sobre a remuneração dos integrantes da carreira de Militares do Estado, e dá outras providências.);
- 1.5. Decreto-Lei n. 88.777, de 30 de setembro 1983, (Aprova o regulamento para as polícias militares e corpos de bombeiros militares (R-200).);
- 1.6. Decreto n. 8.134, de 18 de dezembro de 1997, (Aprova o Regulamento de Movimentação para oficiais e Praças da Polícia Militar do Estado de Rondônia.);
- 1.7. Resolução n. 098, de 18 de dezembro de 1997, que (Aprova as Instruções Gerais para Aplicação do Regulamento de Movimentação Para Oficiais e Praças, da Polícia Militar do Estado de Rondônia.);
- 1.8. Decreto n. 22.719, de 05 de abril de 2018, que (Aprova o Regulamento de Uniformes da Polícia Militar do Estado de Rondônia e dá outras providências.);
- 1.9. Decreto n. 9.564, de 25 de julho de 2001, que (Aprova o Regulamento das Inspeções e das Juntas de Inspeção de Saúde, da Polícia Militar do Estado de Rondônia.);
- 1.10. Decreto n. 26.648, de 17 de dezembro de 2021, (Aprova o Regulamento Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia, e dá outras providências.);
- 1.11. Resolução n.214, de 12 de setembro de 2017, que (Aprova a Diretriz Geral de Ensino da

Polícia Militar do Estado de Rondônia.);

- 1.12. Matriz Curricular Nacional para Ações Formativas dos Profissionais da área de Segurança Pública/2014.
- 1.13. Decreto nº 13.255, de 12 de novembro de 200 (Regulamento Disciplinar da PMRO).
- 1.14. Resolução nº 098, de 18 de dezembro de 1997 (Instruções Gerais para Aplicação do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da PMRO).
- 1.15. Portaria n. 005/2015/GAB/DFNSP/SENASP/MJ. (Aprova a Diretriz do Teste de Aptidão Física no Departamento da Força Nacional de Segurança Pública.)

## **2. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

- 2.1. O Processo de Seleção será regido por este Edital e pela normas em vigor, naquilo que for aplicável e será de responsabilidade do Batalhão de Polícia de Fronteira e Divisas da Polícia Militar do Estado de Rondônia.
- 2.2. A unidade executora constituirá comissão composta por 03 (três) oficiais da PMRO, para coordenar a atividades do presente Processo Seletivo Interno.
- 2.3. O Processo de Seleção Interna (PSI) destina-se a selecionar candidatos para frequentar o I Curso de Operações de Fronteira - COPFRON 2025, a ser realizado pelo Batalhão de polícia de Fronteira e Divisas da Polícia Militar de Rondônia, na cidade de Porto Velho - RO.
- 2.4. Todos os candidatos deverão ser efetivos de carreira.
- 2.5. As vagas destinadas a Polícia Militar de Rondônia, serão preenchidas mediante Processo de Seleção Interno, nos termos do presente Edital, do qual constarão as seguintes etapas:
  - 2.5.1. A primeira etapa, de caráter eliminatório, constituir-se-á de Análise das Inscrições;
  - 2.5.2. A segunda etapa, de caráter eliminatório, constituir-se-á de Avaliação Médica (AM);
  - 2.5.3. A terceira etapa, de caráter eliminatório e classificatório, constituir-se-á de prova de Teste de Aptidão Física - TAF, Teste de Habilidades Específicas - THE, Teste de Aptidão de tiro - TAT e Teste de Natação Utilitária - TNU.
  - 2.5.4. A Comissão do PSI nomeará Subcomissões para análise das inscrições e realização das etapas estabelecidas no presente edital.

## **3. DAS VAGAS**

- 3.1. Serão disponibilizadas 55 (cinquenta e cinco) vagas, sendo 36 (trinta e seis) para a Polícia Militar do Estado de Rondônia e 19 (dezenove) para outras instituições de segurança Pública com atuação na área de Fronteira.
- 3.2. As vagas destinadas aos integrantes de outras Instituições serão preenchidas por indicação do respectivo Chefe, Diretor ou Comandante ao Comandante do Batalhão de Polícia de Fronteira e Divisas da Polícia Militar do Estado de Rondônia, os quais serão responsáveis pela seleção de seus integrantes, fazendo cumprir as etapas previstas neste Edital.
- 3.3. As inscrições deverão ser encaminhadas ao *e-mail*: [bpfron.pmro@gmail.com](mailto:bpfron.pmro@gmail.com)
- 3.4. Serão ofertadas 55 (cinquenta e cinco) vagas distribuídas conforme segue:
  - 3.4.1. 16 (dezesesseis) vagas o Batalhão de Polícia de Fronteira e Divisas/BPFRON - PMRO
  - 3.4.2. 20 (vinte) vagas para Polícia Militar de Rondônia - PMRO;
  - 3.4.3. 02 (duas), vagas para o Batalhão de Polícia de Fronteira do Paraná/BFRON - PMPR;
  - 3.4.4. 02 (duas), vagas para o Comando de Operações de Divisas/COD - PMGO;
  - 3.4.5. 02 (duas), vagas para o Departamento de Operações de Fronteira/DOF - SEJUSP-MS;
  - 3.4.6. 02 (duas), vagas para o Grupo Especial de Operações em Fronteira/GEFRON - SEJUSP-

AC;

- 3.4.7. 04 (quatro), vagas para o Grupo Especial de Operações em Fronteira/GEFRON - SESP-MT
- 3.4.8. 02 (duas), vagas para a Força Nacional de Segurança Pública - FNSP,
- 3.4.9. 01 (uma), vaga para a Polícia Civil de Rondônia - PCRO;
- 3.4.10. 01 (uma), vaga para o Corpo de Bombeiros de Rondônia - CBMRO;
- 3.4.11. 01 (uma), vaga para a Polícia Federal - PF;
- 3.4.12. 01 (uma), vaga para a Polícia Rodoviária Federal -PRF;
- 3.4.13. 01 (uma), vaga para o Comando de Fronteira Rondônia (Exército Brasileiro).
- 3.4.14. As vagas destinadas nos itens 3.4.1 e 3.4.2 deverão ser preenchidas por oficiais ou praças, assim distribuídas:

| <b>DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS</b>        |                 |               |
|-------------------------------------|-----------------|---------------|
| <b>OPM's de origem do candidato</b> | <b>Oficiais</b> | <b>Praças</b> |
| BPFRON                              | 01              | 15            |
| CPE                                 | 01              | 03            |
| CRP-I                               | 01              | 03            |
| CRP-II                              | 01              | 03            |
| CRP-III                             | 01              | 03            |
| CRP-IV                              | 01              | 03            |

3.5. Serão convocados para frequência no I COPFRON os candidatos, obedecida a distribuição do item 3.1.14, com as melhores média aritmética da notas obtidas na terceira etapa - Teste de Aptidão Física (TAF), Teste de Aptidão de tiro - TAT e Teste de Natação Utilitária - TNU, independente da antiguidade, posto ou graduação.

3.6. No caso de não preenchimento de vaga destinada para oficial PM, conforme a distribuição do item 3.4.14 será convocado o candidato apto, com a melhor média aritmética da notas obtidas na terceira etapa - Teste de Aptidão Física (TAF), Teste de Aptidão de Tiro - TAT e Teste de Natação Utilitária - TNU, independente da antiguidade, e que estiver concorrendo pela mesma OPM da vaga aberta.

3.7. No caso de não preenchimento de vaga distribuída por OPM conforme a distribuição do item 3.4.14, será convocado o candidato apto, com a melhor média aritmética da notas obtidas na terceira etapa - Teste de Aptidão Física (TAF), Teste de Aptidão de tiro - TAT e Teste de Natação Utilitária - TNU, independente da antiguidade,

3.8. Os candidatos concludentes, oriundos das OPM's da Capital e do interior do Estado de Rondônia, poderão ser movimentados para o Batalhão de Polícia de Fronteira e Divisas (BPFRON), desde que sejam voluntários e haja interesse da administração militar.

3.9. Caso nas OPM's do interior do Estado não haja classificados suficientes de acordo com a quantidade ofertada, às vagas remanescentes serão preenchidas pelos candidatos classificados que concorrem no item 3.4.2, sendo os melhores candidatos classificados no TAF.

3.10. O preenchimento das vagas para demais órgãos coirmãos serão de responsabilidade da própria instituição de origem do candidato, devendo ser encaminhada toda documentação referente a primeira, segunda e terceira etapa ao Batalhão de polícia de Fronteira e Divisas da PMRO na data prevista em edital de convocação, deverão ser preenchidas necessariamente por oficiais ou graduados de carreira.

3.11. As vagas destinadas às corporações Coirmãs, só poderão ser preenchidas por Unidades Especializadas de Policiamento de Fronteira ou de Operações de Divisas.

- 3.11.1. As requisições de vagas deverão ser endereçadas ao Comandante do Batalhão de Polícia de Fronteira e Divisas, no e-mail: [bpfron.pmro@gmail.com](mailto:bpfron.pmro@gmail.com), no mesmo prazo determinado neste edital para inscrições.
- 3.11.2. As despesas de qualquer natureza relativas a participação no processo seletivo aos candidatos de outras UF, são de responsabilidade dos órgãos/instituições as quais pertencam.
- 3.11.3. Os órgãos/instituições de outras UF requisitantes de vagas serão responsáveis por aplicar os Teste de Aptidão Física - TAF, teste de habilidades específicas - THE , Teste de Aptidão de tiro - TAT e Teste de Natação Utilitária - TNU nos moldes descritos neste edital aos candidatos os quais, caso não haja concorrência, deverão alcançar os índices mínimos para o curso;
- 3.11.4. Para a aplicação dos testes acima especificados os órgãos/instituições de outras UF requisitantes, deverão constituir comissão de aplicação, remetendo a ata preenchida com os resultados para o Batalhão de Polícia de Fronteira e Divisas, no e-mail: [bpfron.pmro@gmail.com](mailto:bpfron.pmro@gmail.com), no mesmo prazo determinado neste edital para inscrições.
- 3.11.5. As instituições coirmãs no Estado de Rondônia com conforme Itens 3.5.8, 3.4.9, 3.4.10, 3.4.11, 3.4.12 e 3.4.13 deverão apresentar seus representantes para realizarem o Teste de Aptidão Física - TAF, teste de habilidades específicas - THE , Teste de Aptidão de Tiro - TAT e Teste de Natação Utilitária - TNU, junto com os integrantes da Polícia Militar de Rondônia nos dias previstos no calendário de atividades Anexo I 0059665349 e Anexo II 0059666295
- 3.12. Caso não haja o preenchimento total por candidatos aptos de cada Instituição, as vagas remanescentes poderão ser preenchidas por candidatos aptos das Policiais Militares ou outras Instituições do Estado de Rondônia participantes do certame, respeitando a ordem classificatória do PSI, ainda persistindo o não preenchimento, as vagas remanescentes poderão ser destinadas a corporações coirmãs;
- 3.13. As vagas destinadas no item 3.4.8, 3.4.10 e 3.4.13, deverão ser preenchidas necessariamente por oficiais ou graduados de carreira.

#### **4. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO NO PROCESSO DE SELEÇÃO**

- 4.1. Ser Voluntário;
- 4.1.1. Ser Oficial ou Praça Masculino e/ou Feminino, conforme vagas disponíveis contidas no item 3;
- 4.1.2. Estar no efetivo exercício de suas funções públicas, desempenhando estas na área operacional ou administrativas;
- 4.1.3. Não estar respondendo a Conselho de Justificação ou Disciplina, e ou ainda PAD;
- 4.1.4. Não estar cumprindo pena, ainda que beneficiado por *Sursis*;
- 4.1.5. Ter parecer favorável de seu comandante ou autoridade equivalente;
- 4.1.6. Não ter sido punido por transgressão de natureza grave nos últimos 02 (dois) anos;
- 4.1.7. Possuir carteira nacional de Habilitação no mínimo categoria B;
- 4.1.8. Estar no mínimo no comportamento BOM;
- 4.2. Os candidatos de Outros Estados da Federação ou instituições, serão submetidos às mesmas condições acima mencionadas;
- 4.3. Os candidatos das instituições 3.4.10 e 3.4.13 deverão ser oficiais ou sargentos de carreira, sendo vedado a inscrição de militares temporários.

#### **5. DA PRIMEIRA ETAPA - DAS INSCRIÇÕES**

- 5.1. As inscrições serão feitas por meio de ficha de inscrição no período estabelecido, conforme cronograma de atividades constantes do Anexo I.
- 5.2. Os Policiais Militares apresentarão a ficha de inscrição ao comando da Unidade Militar que

serve. O comando da Unidade Militar encaminhará todas as fichas de inscrição (Anexo II), em processo único, à seção operacional do Batalhão de Polícia de Fronteira e Divisas, por meio do endereço SEI: PM-BPFRONP3, no prazo e condições estabelecidos neste Edital.

5.3. Os Policiais de outras Instituições militares ou civis deverão ter suas fichas de inscrição encaminhadas pelos seus respectivos comandantes ou chefes no endereço de e-mail: bpfron.pmro@gmail.com.

5.4. Antes de efetuar sua inscrição, o candidato deverá conhecer o Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos, sendo de sua inteira responsabilidade os dados colocados na ficha de inscrição e as consequências decorrentes.

5.5. O candidato deverá preencher corretamente sua ficha de inscrição.

5.6. O candidato que não preencher corretamente a sua ficha de inscrição será eliminado do Processo Seletivo Interno.

5.7. A inscrição no presente PSI implica na aceitação plena e irrestrita das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, bem como de todas as normas que o norteiam, em relação às quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

5.8. Não serão aceitas inscrições provisórias, condicionais, extemporâneas, ou que não atendam rigorosamente ao estabelecido neste Edital.

5.9. As inscrições dos candidatos de coirmãs obedecerão aos mesmos critérios estabelecidos neste Edital, no que for cabível; ficando a análise dos documentos, sob responsabilidade de seu respectivo comando.

5.10. Os Policiais Militares das Unidades coirmãs e as outras Instituições (PRF,PF,EB,PCRO,CBMRO), após aprovação em todas as etapas anteriores ao curso e, devidamente, inscrito para iniciar o I Curso de Operações de Fronteira da Polícia Militar do Estado de Rondônia deverão, no ato de apresentação para o curso, disponibilizar a quantidade de 300 (trezentas) munições calibre 7.62 e 200 (duzentas) munições calibre 9mm.

## **6. DA SEGUNDA ETAPA - AVALIAÇÃO MÉDICA**

6.1. Os Candidatos com as inscrições deferidas serão submetidos à Avaliação Médica, devendo, para tal fim, apresentar os seguintes exames e documentos:

6.1.1. Hemograma;

6.1.2. Glicemia (em jejum);

6.1.3. Colesterol total e frações;

6.1.4. Triglicérides;

6.1.5. Creatinina;

6.1.6. Uréia;

6.1.7. Ácido Úrico;

6.1.8. Sumário de urina;

6.1.9. Teste ergométrico com laudo;

6.1.10. Eletrocardiograma com laudo;

6.1.11. Beta HCG (policiais femininas);

6.1.12. Laudo médico cardiológico;

6.1.13. Laudo de aptidão física e mental emitido por clínico Geral.

6.1.14. Cartão de vacina com as seguintes imunizações: Antitetânica, Febre Amarela, Hepatite B, Dupla Adulto;

6.2. A Avaliação Médica será de caráter eliminatório e será de responsabilidade da 1º Junta

Militar de Saúde, a qual avaliará a condições de saúde do candidato, emitindo relatório atestando aptidão do candidato para ser submetido a esforço físico, para fins de realizar os testes constantes do anexo II e o Curso de Operações de Fronteira.

6.3. Os Policiais Militares apresentarão os exames e laudos médicos exigidos ao comando da Unidade Militar em que serve, em PDF único, dentro do prazo estabelecido.

6.4. O Comando da Unidade Militar encaminhará, em um único processo SEI, todos os exames e laudos dos candidatos inscritos à seção operacional do Batalhão de Polícia de Fronteira e Divisas, por meio do endereço SEI: PM-BPFRONP3, no prazo e condições estabelecidos neste Edital.

6.5. Será eliminado do processo seletivo o candidato que:

6.5.1. Não encaminhar todos os exames e laudos exigidos dentro do prazo determinado ou fora das condições estabelecidas no item 6.3;

6.5.2. Não apresentar todos os exames exigidos;

6.5.3. Receber parecer “inapto” ou “apto com restrição”;

6.5.4. Possuir doença incompatível com a atividade do curso, desde que atestado pela 1º JMS;

6.6. A Junta Militar de Saúde poderá realizar questionamentos e, em casos de necessidade, solicitar exames complementares para suprir dúvidas quanto à condição de saúde do candidato, devendo para tanto informar imediatamente a comissão do PSI para procedimentos decorrentes.

6.7. A Junta Militar de Saúde confeccionará Ata de Inspeção de Saúde com o resultado “APTO” ou “INAPTO” e encaminhará à comissão do PSI, por meio do endereço SEI: PM-BPFRONP3, para a devida publicação.

## **7. DA TERCEIRA ETAPA - TESTES DE APTIDÃO FÍSICA - TAF, TESTES DE HABILIDADES ESPECÍFICAS - THE, TESTE DE NATAÇÃO UTILITÁRIA - TNU E TESTE DE APTIDÃO DE TIRO - TAT**

7.1. A prova de capacidade física, auferida por intermédio de aplicação de Teste de Aptidão Física -TAF, de caráter eliminatório e classificatório, visa avaliar a capacidade do candidato para desempenhar as atividades do curso.

7.2. Dessa etapa do Processo Seletivo participarão somente os candidatos convocados considerados “**APTOS**” na Avaliação Médica;

7.3. Os Teste da 3ª Etapa serão aplicados em 04 (quatro) dias, por Subcomissão designada pela Comissão do PSI, e será composta pelos seguintes tipos de testes:

| <b>DIA</b>    | <b>ORDEM</b> | <b>TESTE</b>                      |
|---------------|--------------|-----------------------------------|
| <b>1º DIA</b> | 1            | Corrida de 12 Minutos             |
|               | 2            | Barra Fixa/Isometria              |
|               | 3            | Flexão de Braço                   |
|               | 4            | Abdominal Supra                   |
| <b>2º DIA</b> | 1            | Apneia Estática                   |
|               | 2            | Apneia Dinâmica Horizontal        |
|               | 3            | Teste de Natação Utilitária - TNU |
|               | 4            | Flutuação Vertical                |
| <b>3º DIA</b> | 1            | Corrida Rústica                   |
| <b>4º</b>     | 1            | Teste de Aptidão de Tiro - TAT    |

7.4. O Teste de Aptidão Física - TAF, teste de habilidades específicas - THE , Teste de Aptidão de tiro - TAT e Teste de Natação Utilitária - TNU são de caráter eliminatório e classificatório e, serão aplicados a todos os candidatos, conforme calendário previsto neste Edital, nas dependências do Centro de Ensino da Polícia Militar de Rondônia, e outros locais adequados, julgados necessários pela Comissão de Seleção. Para realização dos Testes de Aptidão Física o candidato deverá apresentar Atestado Médico de Saúde que ateste a condição de "Apto" para realizar os testes físicos, consoante o Item 7 do presente edital.

7.5. Será considerado INAPTO e, conseqüentemente eliminado do Processo Seletivo o candidato que:

7.5.1. Convocado, não comparecer para realização dos testes na data e horário determinado;

7.5.2. Não realizar qualquer dos testes;

7.5.3. Serão considerado INAPTOS os candidatos que não atingirem os índices mínimos (01 Ponto) em qualquer das provas do Teste de Aptidão Física - TAF ou Teste de Natação Utilitária - TNU, não atingirem o índice mínimo de 06 (seis) pontos no Teste de Aptidão de Tiro ou que não obtiverem média mínima de 6,0 (seis) pontos; conforme o Anexo II.

7.5.4. Ser considerado INAPTO nas provas com menção apto ou inapto.

7.5.5. Não conseguirem realizar as provas de Apneia dinâmica horizontal e estática, flutuação vertical, corrida rústica;

7.6. Fica a cargo das corporações coirmãs a realização de TAF, THE, TNU e TAT aos seus candidatos interessados, seguindo os índices neste edital estabelecidos, seguindo o prescrito no **Anexo II** , excetuando o prescrito no Item 3.11.5.

## **8. DA INVESTIGAÇÃO SOCIAL**

8.1. Os candidatos APTOS nas 1ª e 2ª Fases serão submetidos a Investigação Social, que consiste em verificação de antecedentes criminais, verificação profissional de conduta moral e social e entrevista. Para tanto os candidatos deverão apresentar junto com o requerimento de inscrição a Ficha de Investigação Social e demais documentos exigíveis.

8.2. Serão eliminados do certame, inclusive após a matrícula no Curso, os candidatos que receberem contra indicações da Corregedoria, ou órgão de Inteligência das respectivas instituições;

## **9. DOS RECURSOS**

9.1. Admitir-se-á recurso pelo candidato, contra o resultado da classificação referente às etapas do certame conforme estabelecido no Anexo I.

9.2. O recurso deverá ser digitado e conter fundamentação com argumentação lógica e consistente;

9.3. Os recursos deverão ser dirigidos ao Presidente da Comissão do PSI no prazo fixado no Anexo I;

9.4. O recurso deverá ser interposto no prazo improrrogável de 01 (um) dia útil, contados a partir da publicação do ato a que se referir;

9.5. Os recursos serão analisados pela comissão do PSI, e a solução será definitiva, não cabendo novos recursos, ainda que por parte de outros candidatos, contra matéria já solucionada. A decisão será dada a conhecer, coletivamente, por intermédio do site da PMRO.

9.6. Não serão aceitos recursos encaminhados em desconformidade com as regras dispostas neste Edital;

## **10. DOS CANDIDATOS DAS COIRMÃS**

- 10.1. Serão disponibilizadas 19 (dezenove) vagas para as Coirmãs.
- 10.2. Serão consideradas coirmãs as diversas instituições de Segurança Pública ou Forças Armadas.
- 10.3. Os candidatos de Coirmãs deverão encaminhar solicitações de vagas por meio de ofício do comando de suas instituições, ou do respectivo Órgão de Ensino, para o Batalhão de Policiamento de Fronteiras e Divisas da Polícia Militar de Rondônia - BPFロン por meio do endereço SEI: PM-BPFロンP3 ou via e-mail: bpfron.pmro@gmail.com, para fins de análise e concessão da vaga, dentro da disponibilidade.
- 10.4. As inscrições dos candidatos de coirmãs obedecerão aos mesmos critérios estabelecidos neste Edital, no que for cabível, ficando a análise dos documentos, sob responsabilidade de seus respectivos comandos.
- 10.5. As instituições coirmãs deverão apresentar ao Batalhão de Policiamento de Fronteiras e Divisas da Polícia Militar de Rondônia - BPFロン, para fins de matrícula, seus candidatos selecionados, aptos, aprovados e designados para frequentar o curso, devidamente munidos dos documentos comprobatórios de aptidão em todas as Etapas previstas neste Edital, sendo responsáveis pelas informações prestadas para todos os fins de direito.
- 10.6. Os candidatos de coirmãs poderão ser submetidos, para fins de homologação e matrícula no curso, a execução da 3º Etapa durante a semana administrativa do curso.
- 10.7. Os candidatos de coirmãs, sediados em Porto Velho, deverão realizar A 3ª Etapa juntamente com os candidatos da PMRO, na data prevista no edital.
- 10.8. Os candidatos das coirmãs de outros Estados deverão realizar a 3ª Etapa nas suas respectivas unidades.
- 10.9. Até o final da 3º ETAPA, conforme cronograma deste certame constante no Anexo I, as instituições coirmãs deverão indicar ao comando do Batalhão de Policiamento de Fronteiras e Divisas da Polícia Militar de Rondônia - BPFロン, por meio de ofício, os nomes dos respectivos candidatos que participarão do curso, para que sejam adotadas as medidas decorrentes de homologação da disponibilização da vaga e convocação para apresentação, sob pena de redistribuição da vaga.
- 10.10. Os candidatos de coirmãs, aptos e indicados para o curso, deverão ser apresentados na sede do Centro de Ensino da Polícia Militar de Rondônia - CE/PMRO, endereço: Rua Aparício Moraes, 3869 - Industrial, Porto Velho - RO, 78905-020, na data prevista, conforme Anexo I, para iniciar as atividades do curso, devendo todos estarem munidos do enxoval constante no Anexo III.

## 11. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

11.1. Serão considerados aprovados e classificados no Processo de Seleção Interna os candidatos que obtiverem as maiores médias conforme a fórmula abaixo desrita, onde o resultado final alcançado consistirá na média do TAF somada com a nota do TAT e nota do TNU dividido por dois, em síntese:

$$\text{RESULTADO FINAL} = \frac{\text{Média do TAF} + (\text{Nota do TAT} + \text{Nota do TNU})}{2}$$

2

11.2. Respeitando a ordem de classificação do resultado final, os candidatos serão matriculados no curso de acordo com o número de vagas ofertadas, de forma que poderão ser aproveitadas por candidatos aprovados as vagas não preenchidas destinadas por Instituição

11.3. Em caso de empate prevalecerá o grau hierárquico ou a antiguidade.

11.4. Respeitando a classificação deste Edital os candidatos frequentarão o curso de acordo com o número de vagas ofertadas para cada Instituição. As vagas não preenchidas pelas instituições poderão ser aproveitadas por candidatos aptos da Polícia Militar, Polícia Civil e coirmãs congêneres.

11.5. O Resultado final do Processo de Seleção Interna, será homologado pelo Sr. Comandante Geral e publicado no site da PMRO (www.pm.ro.gov.br) e em Boletim Geral da PMRO.

## 12. DA MATRÍCULA

12.1. Os candidatos classificados dentro do número de vagas disponibilizadas no Edital serão designados para frequentar o I Curso de Operações de Fronteira/BPFロン/PMRO/2025;

12.2. Para a realização do curso o candidato deverá preencher um Termo de compromisso e Responsabilidade assinado pelo próprio candidato, submetendo-se as condições do curso e comprometendo-se a ser voluntário para atuar no BPFロン, podendo ser lotado nas bases em Porto Velho ou interior do Estado.

12.3. Serão nulas as matrículas feitas com erro ou má-fé e com inobservância das normas previstas neste Edital;

### **13. DO REGIME ESCOLAR**

13.1. O Regime Escolar adotado para o Curso será o de semi-internato, contudo em caso extraordinário poderá ser adotado, ainda que transitoriamente, o regime de internato, em razão de disciplinas que exijam a disponibilidade, em tempo integral, da permanência do aluno no local em que ela esteja sendo desenvolvida.

13.2. Os sábados, domingo e feriados serão considerados dias letivos, ainda que não haja previsão rotineira de instrução para estes dias.

13.3. A distribuição do tempo de instrução, com previsão de início e término, horário de intervalos, almoço, início e término de cada jornada diária será a constante do QTS.

### **14. DISPOSIÇÕES FINAIS**

14.1. A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas para o Processo Seletivo, contidas neste Edital e demais comunicados ou convocações que venham a ser publicados.

14.2. A simples classificação no processo seletivo não gera direito à matrícula no curso, a qual será efetivada somente se o candidato cumprir as exigências contidas neste edital.

14.3. É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar todos os atos, editais, convocações ou comunicados referentes a este Processo de Seleção que sejam publicados e/ou divulgados no portal da Polícia Militar ([www.pm.ro.gov.br](http://www.pm.ro.gov.br)).

14.4. Os candidatos que apresentarem alteração psicológica e/ou fisiológica temporárias que impossibilitem a realização dos testes ou diminuam seus desempenhos nestes, não receberão tratamento diferenciado, ainda que o fato ocorra durante a aplicação de cada etapa.

14.5. Os candidatos deverão ser liberados do serviço no horário de realização das provas constantes do Processo Seletivo, conforme cronograma do Anexo I, e/ou publicações advindas de modificações de datas e horários publicadas no site da PMRO, pela Subcomissão do Processo Seletivo, não devendo ser escalados após às 19 horas do dia, imediatamente, anterior ao evento. Os candidatos deverão informar à administração de sua Unidade, com pelo menos 05 (cinco) dias de antecedência da data da realização da etapa a qual será submetido.

14.6. As despesas decorrentes da participação de todas as etapas e dos procedimentos do Processo Seletivo de que trata este Edital ocorrerão por conta exclusivamente do candidato, os quais não terão direito a indenizações ou ressarcimento de despesas de qualquer natureza.

14.7. Durante todo trâmite desta atividade, da inscrição à conclusão do curso, os candidatos serão submetidos à investigação social pelo Centro de Inteligência da PMRO, e a contraindicação fundamentada, após análise do Diretor do Estabelecimento de Ensino, acarretará no cancelamento a qualquer tempo da inscrição ou matrícula do candidato, conforme o caso.

14.8. Os casos omissos serão dirimidos em primeira análise pelo Coordenador de Ensino e em último caso pelo Comandante Geral.

14.9. Quaisquer alterações nas regras fixadas neste Edital só poderão ser feitas por meio de outro Edital.

14.10. Não serão realizadas provas ou testes fora dos dias e horários previstos no Edital, em seu Anexo I ou segunda chamada dos mesmos, independente da causa de impossibilidade de realizar as provas ou testes, que não for motivada pela Administração Pública;

14.11. As instituições de segurança pública deverão dar ampla divulgação ao presente Edital, no sentido de possibilitar o conhecimento de todos os interessados, o que não isenta o candidato de sua responsabilidade em face de eventuais prejuízos decorrentes do desconhecimento das normas estipuladas neste Edital;

14.12. Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer atos que o retifiquem, e após publicados serão inseridos no processo referido no item 9.1 e lançados na página [www.pm.ro.gov.br](http://www.pm.ro.gov.br) ,

sendo de responsabilidade exclusiva do candidato o conhecimento e acompanhamento de todas as publicações de eventuais retificações;

14.13. Quaisquer informações a respeito do processo seletivo poderá ser sanada pessoalmente junto a Seção de Instrução do BPFロン ou pelo telefone (69) 99600-4730 (SGT FRANCO), não se responsabilizando a Administração por informações equivocadas, provenientes de fonte diversa;

14.14. O BPFロン/PMRO, a qualquer tempo, promoverá a correção de qualquer erro material, bem como de impropriedade de execução de critérios e normas legais aplicáveis ao concurso, apurados durante o processo seletivo;

14.15. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção nomeada pela PMRO;

14.16. Constituem o presente Edital os seguintes anexos:

14.16.1. **Anexo I** - CALENDÁRIO DE ATIVIDADES;

14.16.2. **Anexo II** - ÍNDICES DOS TESTES DE APTIDÃO FÍSICA - TAF, TESTES DE HABILIDADES ESPECÍFICAS - THE, TESTE DE NATAÇÃO UTILITÁRIA - TNU E TESTE DE APTIDÃO DE TIRO - TAT.

14.16.3. **Anexo III** - LISTA DE MATERIAIS DO ALUNO.

14.16.4. **Anexo IV** - FICHA DE INSCRIÇÃO;

14.16.5. **Anexo V** - FICHA DE INVESTIGAÇÃO SOCIAL;

REGIS WELLINGTON **BRAGUIN SILVÉRIO**  
Comandante Geral da PMRO



Polícia Militar de Rondônia: Servindo e Protegendo  
Comando Geral - Coordenadoria de Ensino  
Avenida Tiradentes, n.3360, Bairro Embratel, Porto Velho/RO - CEP 76820-019  
Site institucional: <https://www.pm.ro.gov.br/>.



Documento assinado eletronicamente por **Regis Wellington Braguin Silverio**, Comandante-Geral da **PMRO**, em 30/04/2025, às 17:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0059643448** e o código CRC **B469960C**.

**Referência:** Caso responda este Edital, indicar expressamente o Processo nº 0021.008164/2025-01

SEI nº 0059643448

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
Polícia Militar - PM

**ADENDO**

**ANEXO I**

**(CALENDÁRIO DE ATIVIDADES)**

| <b>DATA</b>        | <b>HORÁRIO</b>       | <b>ATIVIDADE</b>  | <b>RESPONSÁVEL</b> | <b>LOCAL</b>             |
|--------------------|----------------------|---|--------------------|--------------------------|
| 01/05              | 08h00min às 00h00min | Divulgação do Edital  | BPFRON             | SEI e Site PMRO          |
| 05/05 à 15/05/2025 | 08h00min às 00h00min | Inscrições (Preenchimento do Requerimento próprio e entrega de documentos).                 | Candidato          | SEI/Unidade do candidato |
| 16/05/2025         | 08h00min às 00h00min | Prazo máximo para as Instituições encaminharem requerimentos de inscrição.                  | Comando da OPM     | SEI/PMRO-BPFRONP3        |
| 19/05/2025         | 08h00min às 00h00min | Apresentação do resultado das inscrições  | Subcomissão        | SEI                      |
| 20/05/2025         | 08h00min às 00h00min | Publicação do Resultado das Inscrições e abertura de prazo para recursos                    | Comissão           | Site PMRO                |
| 20/05/2025         | 08h00min às 00h00min | Prazo para apresentação de Recursos em relação à inscrição                                  | Candidato          | SEI/Unidade do candidato |
| 21/05 a 22/05/2025 | 08h00min às 00h00min | Período de Análise de Recursos  | Comissão           | BPFRON                   |
| 23/05/2025         | 08h00min às 00h00min | Publicação da análise dos recursos das Inscrições e chamada para Inspeção de Saúde          | Comissão           | Site PMRO                |
| 27/05 à 29/05/2025 | 07h00min às 13h30min | Entrega dos Exames e Inspeção Médica  | Candidatos/JMS     | JMS                      |
| 04/06/2025         | 08h00min às 00h00min | Apresentação do resultado dos aprovados no Exame Médico e e abertura de prazo para recursos | JMS                | JMS/SEI                  |
| 04/06/2025         | 08h00min às 00h00min | Prazo para apresentação de Recursos em relação à inspeção de saúde                          | Candidatos         | JMS                      |
| 05/06/2025         | 08h00min às 00h00min | Análise dos recursos em relação à inspeção de saúde   | JMS                | JMS                      |
| 06/06              | 07h00min às 00h00min | Divulgação da análise dos recursos dos exames médicos e convocação para TAF, THE, TNU e TAT | JMS/Comissão       | Site PMRO                |

| DATA               | HORÁRIO              | ATIVIDADE  | RESPONSÁVEL | LOCAL                               |
|--------------------|----------------------|--|-------------|-------------------------------------|
| 16/06              | 07h00                | Realização dos Testes de Aptidão Física - TAF:<br>Corrida de 12 minutos;<br>Barra Fixa/Isometria;<br>Abdominal supra;<br>Flexão de Braços;                           | Subcomissão | Espaço Alternativo/Centro de Ensino |
| 17/06              | 07h00                | Realização dos Testes Físicos e de Habilidades Específicas - THE<br>Apneia estática;<br>Apneia dinâmica;<br>Teste de Natação Utilitária -TNU;<br>Flutuação Vertical; | Subcomissão | GAVE/SESDEC                         |
| 18/06              | 07h00min às 00h00min | Corrida Rústica 8 km   | Subcomissão | Espaço Alternativo                  |
| 19/06              | 07h00min às 00h00min | Teste de aptidão de Tiro - TAT   | Subcomissão | CRTP                                |
| 23/06              | 07h00min às 00h00min | Divulgação do Resultado do TAF/THE/TAT e Abertura do Prazo de Recurso  | Subcomissão | Site PMRO                           |
| 23/06 a 24/06/2025 | 07h00min às 00h00min | Prazo de Recurso em relação ao TAF/THE/TAT   | Candidato   | SEI/Unidade do candidato            |
| 25/06              | 07h00min às 00h00min | Resultado julgamento de recursos do TAF/THE/TAT e resultado da Investigação Social e abertura do prazo de Recursos da Investigação Social                            | Comissão    | Site PMRO                           |
| 25/06 a 26/06/2025 | 07h00min às 00h00min | Prazo de Recursos da Investigação Social   | Candidato   | SEI/Unidade do candidato            |
| 27/06              | 07h00min às 13h30min | Resultado julgamento de recursos da investigação social  | Comissão    | Site PMRO                           |
| 30/06              | 07h00min às 13h30min | Convocação para a matrícula  | Comissão    | Site PMRO                           |
| 10/07              | 07h00                | Apresentação e matrícula dos Candidatos Classificados e Aptos para semana administrativa   | Candidato   | CE                                  |
| 29/07              | 07h00                | Aula inaugural   | Coordenação | MP                                  |

**JAIRO ALVES CARNEIRO - TC PM**

Comandante do Batalhão de Polícia de Fronteira e Divisas

**REGIS WELLINGTON BRAGUIN SILVERIO - CEL QOPM**

Comandante-Geral da PMRO



**Polícia Militar de Rondônia: Servindo e Protegendo**  
Comando Geral - Coordenadoria de Ensino  
Avenida Tiradentes, n.3360, Bairro Embratel, Porto Velho/RO - CEP 76820-019  
Site institucional: <https://www.pm.ro.gov.br/>.



Documento assinado eletronicamente por **Regis Wellington Braguin Silverio**, Comandante-Geral da **PMRO**, em 30/04/2025, às 17:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0059665349** e o código CRC **453B013D**.

---

**Referência:** Caso responda este(a) Adendo, indicar expressamente o Processo nº 0021.008164/2025-01

SEI nº 0059665349



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
Polícia Militar - PM

**ADENDO**

**ANEXO II**

**TESTE DE APTIDÃO FÍSICA - TAF**

**TESTE DE HABILIDADES ESPECÍFICAS - THE**

**TESTE DE NATAÇÃO UTILITÁRIA - TNU**

**TESTE DE APTIDÃO DE TIRO - TAT**

A prova de capacidade física, auferida por intermédio de aplicação de Teste de Aptidão Física -TAF, Teste de habilidades Específicas - THE, Teste de Aptidão de Tiro - TAT e Teste de Natação Utilitária - TNU, de caráter eliminatório e classificatório, visa avaliar a capacidade do candidato para desempenhar as atividades inerentes ao objetivo do curso, de caráter eliminatório.

Dessa etapa do Processo Seletivo participarão somente os candidatos convocados considerados “**APTOS**” na Avaliação Médica;

Os exercícios constantes nesse anexo serão aplicados em 04 (quatro) dias, por Subcomissão designada pela Comissão do PSI, e será composta pelos seguintes testes:

| DIA    | ORDEM | TESTE                             |
|--------|-------|-----------------------------------|
| 1º DIA | 1     | Barra Fixa/Isometria - TAF        |
|        | 2     | Flexão de Braços- TAF             |
|        | 3     | Abdominal supra- TAF              |
|        | 4     | Corrida (12 minutos) - TAF        |
| 2º DIA | 2     | Apneia Estática - THE             |
|        | 3     | Apneia Dinâmica Horizontal - THE  |
|        | 4     | Teste de Natação Utilitária - TNU |
|        | 5     | Flutuação Vertical - THE          |
| 3º DIA | 1     | Corrida Rústica - THE             |
| 4º DIA | 1     | Teste de Aptidão de Tiro - TAT    |

Os Testes Físicos e de Habilidades Específicas são de caráter eliminatório e classificatório e, serão aplicados a todos os candidatos, conforme calendário previsto neste Edital, nas dependências do Batalhão de Polícia de Fronteira e Divisas - BPFRON, e outros locais adequados, julgados necessários pela Comissão de Seleção. **Para realização dos Testes de Aptidão Física o candidato deverá apresentar Atestado Médico de Saúde que ateste a condição de “Apto para realizar os testes físicos do Item 7 do Edital nº 1/2025/PM-BPFRONP3”.**

Não atingir os índices mínimos (01 Ponto) em qualquer das provas do Teste de Aptidão Física - TAF ou Teste de Natação Utilitária - TNU, não atingirem o índice mínimo de 06 (seis) pontos no Teste de Aptidão de Tiro ou que, ou inaptos nas provas com menção apto ou inapto.

Serão considerados INAPTOS os candidatos que não conseguirem realizar no tempo estabelecido as provas de Apneia Estática, Apneia Dinâmica Horizontal, Flutuação Vertical e Corrida Rústica.

Fica a cargo das corporações coirmãs fora do Estado de Rondônia a realização de TAF, THE, TNU e TAT a seus candidatos interessados, seguindo os índices neste edital estabelecidos, seguindo o prescrito no anexo II.

**CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DAS PROVAS DO TESTE DE APTIDÃO FÍSICA - TAF**

**01 - FLEXÃO NA BARRA (Masculino)**

**Objetivo:** Avaliar indiretamente a força e a resistência muscular dos membros superiores e da cintura escapular.

**Equipamento:** Barra fixa com aproximadamente 3,8 cm de diâmetro e altura suficiente para que o candidato, segurando-a com os membros superiores e inferiores estendidos, não toque os pés no solo.

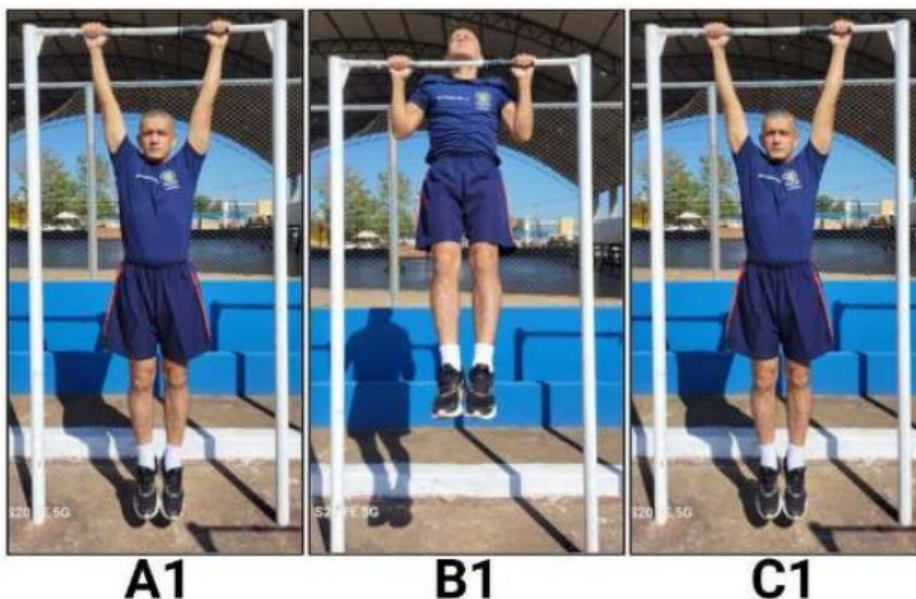
**Posição Inicial:** O candidato, sob a barra, deverá empunhá-la com a pegada em pronação (palma da mão para frente), com o polegar envolvendo-a. As mãos deverão permanecer com um afastamento entre si correspondente à largura dos ombros e o corpo deverá estar estático.

**Execução:** Após a ordem de iniciar, o candidato deverá executar uma flexão dos braços na barra até que o queixo ultrapasse completamente a barra (estando a cabeça na posição natural, sem hiperextensão do pescoço) e, imediatamente, descer o tronco até que os cotovelos fiquem completamente estendidos (respeitando as limitações articulares individuais), quando será completada uma repetição. O ritmo das flexões de braços na barra é opção do candidato, e sem limite de tempo.

**Observação:** Os profissionais de Segurança Pública, do gênero masculino, com idade igual ou inferior a 35 (trinta e cinco) anos, deverão executar o teste de flexão de braços na barra fixa. A partir dos 36 (trinta e seis) anos poderão escolher executar a flexão na barra fixa em substituição a flexão de braço sobre o solo, sendo vedada a execução dos 02 (dois) exercícios.

- a) É proibido ao candidato, quando da realização do teste:
- b) Tocar com o(s) pé(s) no solo ou em qualquer parte de sustentação da barra após o início das execuções;
- c) Utilizar luvas ou qualquer outro artifício para a proteção das mãos;
- d) Apoiar o queixo na barra;
- e) Movimentar o quadril ou pernas, seja como “impulso”, “chute”, “pedalada”, seja como tentativa de extensão da coluna cervical.

## EXECUÇÃO BARRA MASCULINA



### 02 - ISOMETRIA NA BARRA FIXA (Feminino)

**Objetivo:** Avaliar indiretamente a força e a resistência muscular dos membros superiores e da cintura escapular mediante o desempenho da manutenção do corpo em suspensão.

**Equipamento:** Barra fixa com aproximadamente 3,8 cm de diâmetro e altura suficiente para que o candidata, segurando-a com os membros superiores e inferiores estendidos, não toque os pés no solo.

**Posição Inicial:** A candidata deverá empunhar a barra, com a pegada em pronação (dorso da mão voltada para a face, palma da mão voltada para frente) e queixo acima da parte superior da barra, mas sem tocá-la com o queixo. As mãos deverão permanecer com um afastamento entre si correspondente à largura dos ombros, estando os cotovelos flexionados, quadris e joelhos em extensão e pés em contato com o ponto de apoio ou auxílio de terceiros.

**Execução:** Ao comando de iniciar, o ponto de apoio será retirado e iniciado a cronometragem do tempo de permanência da candidata em isometria na posição. A candidata deverá sustentar o peso do próprio corpo mantendo o queixo acima do nível da barra sem tocá-la e o corpo completamente na posição vertical durante o tempo máximo que conseguir.

**Observações:** Esta prova será executada por todas as candidatas até a idade de 35 (trinta e cinco) anos. A partir dos 36 (trinta e seis) anos, será opcional a flexão de braço sobre o solo, ou a isometria na barra fixa, sendo vedada a execução dos 02 (dois) exercícios.

- a) É proibido a candidata, quando da realização do exercício:
- b) Tocar com o(s) pé(s) no solo ou em qualquer parte de sustentação da barra após o início das execuções;
- c) Utilizar luvas ou qualquer outro artifício para a proteção das mãos;
- d) Apoiar o queixo na barra ou ficar abaixo da linha da barra;
- e) Movimentar o quadril ou pernas, seja como “impulso”, “chute”, “pedalada”, seja como tentativa de extensão da coluna cervical.

## EXECUÇÃO BARRA FEMININA



### 03 – ABDOMINAL SUPRA

**Objetivo:** Visa aferir indiretamente a força e a resistência muscular na região abdominal.

**Equipamento:** Colchonete, apito e cronômetro.

**Posição Inicial:** O candidato deverá adotar a posição em decúbito dorsal, com os joelhos flexionados, os pés ao solo, com apoio dos pés de outra pessoa sobre eles, calcanhares próximos aos glúteos, antebraços cruzados sobre o peito, de forma que as mãos toquem no ombro oposto (mão esquerda no ombro direito e vice versa). O candidato deverá colocar-se ao lado do avaliador, posicionando os dedos de sua mão espalmada, sob o tronco do candidato a uma distância de quatro dedos de sua axila, tangenciando o limite inferior da escápula. Posição de início e retorno de cada repetição do exercício.

**Execução:** O candidato realizará a flexão abdominal até que as escápulas percam o contato com a mão do candidato e os cotovelos toquem no seu terço medial da coxa, retornando à posição inicial, quando será concluída uma repetição. Cada candidato deverá executar o número máximo de flexões abdominais sucessivas, sem interrupção do movimento, no tempo máximo de 60 (sessenta) segundos. O ritmo das flexões abdominais será opção do candidato.

**Observações:** O candidato não poderá perder o contato das mãos com os ombros, nem obter impulso com os braços afastando-os do tronco e, tampouco, retirar o quadril do solo durante a execução do exercício.

## FLEXÃO ABDOMINAL



### 04 – FLEXÃO DE BRAÇOS

**Objetivo:** Avaliar indiretamente a força e a resistência muscular dos membros superiores e da cintura escapular.

**Equipamento:** Terreno plano e liso.

**Posição Inicial:** Em terreno plano e liso, o candidato deverá deitar-se em decúbito ventral, apoiando o tronco e as palmas das mãos no solo, ficando as mãos ao lado do tronco com os dedos apontados para frente e os polegares alinhados aos ombros, permitindo, assim, que as mãos fiquem afastadas de acordo com a distância entre os ombros. Após adotar a abertura padronizada dos braços, deverá erguer o tronco até que os cotovelos fiquem estendidos, mantendo os pés unidos e apoiados sobre o solo.

**Execução:** O candidato deverá abaixar o tronco e as pernas ao mesmo tempo, flexionando os braços paralelamente ao corpo (o qual deverá ser mantido na posição ereta) até que o cotovelo ultrapasse a linha das costas, ou o corpo encoste no solo. Estenderá, então, novamente, os braços, erguendo, simultaneamente, o tronco e as pernas até que os braços fiquem totalmente estendidos, quando será completada uma repetição. Cada candidato deverá executar o número máximo de flexões de braços sucessivas, sem interrupção do movimento. O ritmo das flexões de braços, sem paradas, será opção do candidato e não há limite de tempo.

**Observações:** O candidato do gênero masculino realizará o exercício em 04 (quatro) apoios sem tocar os joelhos no solo. A candidata do gênero feminino realizará o exercício com as palmas das mãos, os joelhos e os pés apoiados no solo, 06 (seis) apoios.

### FLEXÃO DE BRAÇO - MASCULINO



**A3**



**B3**



**C3**

### FLEXÃO DE BRAÇO - FEMININA



**A4**



**B4**



**C4**

### 05 - CORRIDA DE 12 MINUTOS

**Crerios de Execução:** o candidato deverá percorrer a maior distância possível, no tempo máximo de 12 minutos.

**Uniforme:** Para início da prova os candidatos do sexo masculino e feminino devem apresentar-se vestidos do uniforme de instrução de educação física (calção, camiseta e tênis).

**Critérios de Aprovação ou Reprovação:** Serão considerados **INAPTOS** os candidatos que por ventura não cumpram da forma estabelecida acima ou não atinjam o índice mínimo constante na tabela abaixo.

## CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DA PROVA DO TESTE DE NATAÇÃO UTILITÁRIA - TNU

### 06 - PROVA DE NATAÇÃO LIVRE DE 200M

**Objetivo:** Auferir a capacidade de sobrevivência em situações que exigem nadar com equipamentos, permitindo deslocamentos e ações em ambientes aquáticos sem comprometer a capacidade operacional.

**Equipamento:** Piscina e cronômetro

**Uniforme:** Uniforme operacional da Unidade (Calça, Gandola manga longa, camiseta interna, coturno e meias).

**Posição Inicial:** O candidato deverá posicionar-se dentro d'água, com as costas tocando na parede da piscina, local de início da prova.

**Execução:** Ao silvo de apito ou comando de voz será acionado o cronômetro. Será permitido impulsionar-se no momento da largada. O candidato poderá adotar qualquer estilo de nado, devendo deslocar-se no mínimo 110 (cento e dez) metros no tempo máximo de 10 (dez) minutos para serem considerados aptos. A distância máxima a ser percorrida pelo candidato será 200 (duzentos) metros.

Quando do retorno em cada volta na piscina (25 ou 50 metros) poderá o candidato apoiar-se e impulsionar com os pés na borda da piscina.

A chegada estará configurada no momento em que o candidato tocar, com qualquer parte do corpo, a borda ou linha de chegada, momento em que será travado o cronômetro. Esta prova terá pontuação, conforme tabela abaixo:

| TEMPO DE EXECUÇÃO 10 Minutos |           |
|------------------------------|-----------|
| DISTÂNCIA (METROS)           | PONTUAÇÃO |
| 200                          | 100       |
| 190                          | 90        |
| 180                          | 80        |
| 170                          | 70        |
| 160                          | 60        |
| 150                          | 50        |
| 140                          | 40        |
| 130                          | 30        |
| 120                          | 20        |
| 110                          | 10        |
| 100                          | INAPTO    |

## CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DA PROVA DOS TESTE DE NATAÇÃO UTILITÁRIA - TNU

### 07 – FLUTUAÇÃO VERTICAL (adaptação ao meio líquido)

**Objetivo:** Desenvolver a autonomia do nadador para se manter à superfície da água com o fardamento, permitindo a sobrevivência em ambientes aquáticos, além de garantir a realização de missões e salvamentos de equipamentos.

**Equipamento:** Piscina e cronômetro

**Uniforme:** Uniforme operacional da Unidade (Calça, Gandola manga longa, camiseta interna, coturno e meias).

**Posição Inicial:** O candidato deverá posicionar-se sentado na borda da piscina, sob comando entrará na água e se posicionará para o início do teste.

**Execução:** Ao silvo de apito ou comando de voz terá início a prova. O avaliado deve manter-se flutuando na posição vertical e com a cabeça acima do nível da água, a prova terá a duração de 30 (trinta) minutos.

**Observações:** Não será permitido deslocar-se ou posicionar-se de forma horizontal na água, nem flutuar com o queixo abaixo da linha d'água, segurar em anteparos, como na borda da piscina ou outro meio, ou utilizar o uniforme para flutuar (fazer boia), o candidato e deverá ser considerado inapto.

### 08 – APNÉIA DINÂMICA

**Objetivo:** Nadar a maior distância possível, submerso e em apneia (sem respirar),

**Equipamento:** Piscina e cronômetro

**Posição Inicial:** No início do exercício candidato deverá posicionar-se dentro d'água, com as costas tocando na parede da piscina, local de início da prova. A prova consiste em travessia ininterrupta na distância de 25 (vinte e cinco) metros em nado submerso, podendo utilizar impulso no chão ou bordas para auxiliar no exercício.

**Uniforme:** Singa ou short térmico, para os candidatos do sexo masculino e maiô para o sexo feminino. O uso de óculos ou touca de natação é permitido, cargo do candidato.

**Observação:** Serão considerados **INAPTOS** os candidatos que apresentarem o corpo fora d'água antes de tocar a extremidade da piscina e/ou os 25m, ainda que esteja com a cabeça dentro d'água em apneia.

#### **09 - APNÉIA ESTÁTICA**

**Objetivo:** Auferir a capacidade pulmonar, tolerância ao CO<sub>2</sub>, controle respiratório, físico e mental do candidato.

**Equipamento:** Piscina e cronômetro

**Posição Inicial:** O candidato deverá posicionar-se dentro d'água, de frente com o peitoral tocando na parede da piscina, local de início da prova. A prova consiste em submersão ininterrupta pelo tempo de 60 (sessenta) segundos

**Uniforme:** Singa ou short térmico, para os candidatos do sexo masculino e maiô para o sexo feminino. O uso de óculos ou touca de natação é permitido, cargo do candidato.

**Observação:** Serão considerados **INAPTOS** os candidatos que emergirem antes de 60 (sessenta) segundos.

#### **10 - CORRIDA RÚSTICA**

**Objetivos:** Mensurar a resistência, força e capacidade de adaptação para esforços prolongados durante deslocamentos.

**Condições de Execução:** Os candidatos deverão percorrer um percurso de 08 (oito) quilômetros no tempo máximo de 60 (sessenta) minutos, não há distinção de distância ou tempo para candidatos do sexo masculino ou feminino.

**Uniforme:** Calça, coturno e camiseta, para os candidatos de ambos os sexos.

**Observação:** Serão considerados **INAPTOS** o candidato que não completar o percurso da corrida ao atingir o tempo de 60 (sessenta) minutos.

### **CONDIÇÕES PARA O TESTE DE APTIDÃO DE TIRO - TAT**

#### **11 - TESTE DE APTIDÃO DE TIRO - TAT**

**Considerações Iniciais:** O candidato deverá se apresentar para a realização do Teste de Aptidão de Tiro - TAT, munido com 12 (doze) munições de calibre .40, cinto de guarnição com coldre, porta carregadores e EPI's.

**Objetivos:** Avaliar se o candidato está apto a utilizar sua arma de fogo de forma eficaz em situações reais

**Equipamentos:** Pistola PT 100 Cal.40 com carregadores, munições calibre .40, alvos de papel ou folha de papel A4, cronômetro balístico;

**Uniformes:** : Uniforme Operacional da Instituição/ Unidade, Cinto de guarnição, coldre, porta carregador, óculos de proteção, protetor auricular ou abafador; Não será fornecido EPI (equipamento de proteção individual) ao candidato, sendo este de responsabilidade dos mesmos, excetuando-se o armamento, carregadores e colete balístico.

**Posição Inicial:** Utilizando uma pistola PT100, calibre .40, disponibilizada pela comissão do PSI, o candidato iniciará a prova com arma alimentada e carregada (1+4) com 01 (um) carregador sobressalente com 05 (cinco) munições, perfazendo um total de (dez) munições, o candidato se posicionará em pé à uma distância de 07 (sete) metros do alvo.

**Condições de Execução:** O primeiro disparo, a ser realizado na condição de ação dupla e os demais conforme vontade do atirador, a uma distância de 7 metros do alvo. Efetuará 10 (dez) disparos de pé com troca de carregador, tentando alcançar o máximo dos 10 (dez) pontos possíveis. **O candidato para realizar todos os procedimentos do Teste de Aptidão de Tiro - TAT deverá executar no tempo máximo de 00'30" (trinta segundos);**

**Observações:** Cada disparo que acerte o "garraão" da silhueta do alvo ou a folha de papel A4 somar-se á 01 (um) ponto a nota do candidato. O candidato será eliminado do teste, e conseqüentemente do PSI, caso não consiga a pontuação mínima de **06 (seis) pontos**; Caso o discente não atente para as regras de segurança, colocando em risco a integridade física pessoal ou de terceiros, será considerado **DECLASSIFICADO**;

Em caso de pane provocada pelo atirador de forma proposital ou não, o atirador deverá saná-la e continuar a execução do teste sem prejuízo do tempo de cronômetro que continuará ativado e em pleno curso de contagem;

Em caso de pane provocada por falha do armamento, mecanismos auxiliares ou munição, a subcomissão avaliará a arma do candidato, determinando a possibilidade ou não do teste com o armamento. Caso negativo, o candidato deverá realizar com uma arma disponibilizada pela subcomissão. Bem como, o candidato realizará novo teste;

O candidato que realizar disparo após o término do tempo (30s), será descontada a pontuação de um (01) acerto de "realizado plenamente", por cada disparo;

TABELA DE ÍNDICE MASCULINO

| FLEXÃO DE BRAÇOS |            | CORRIDA 12MIN | FLEXÃO ABDOMINAL | PONTOS POR FAIXAS ETÁRIAS |            |            |            |            |            |            |              |
|------------------|------------|---------------|------------------|---------------------------|------------|------------|------------|------------|------------|------------|--------------|
| BARRA FIXA       | SOLO       |               |                  | Até 25                    | 26 a 30    | 31 a 35    | 36 a 40    | 41 a 45    | 46 a 50    | 51 a 55    | 56 em diante |
| Repetições       | Repetições | Metros        | Repetições       |                           |            |            |            |            |            |            |              |
| -                | -          | 700 m         | 12               | 0                         | 0          | 0          | 0          | 0          | 0          | 5          | 10           |
| -                | -          | 800 m         | 14               | 0                         | 0          | 0          | 0          | 0          | 5          | 10         | 15           |
| -                | 2          | 900 m         | 16               | 0                         | 0          | 0          | 0          | 5          | 10         | 15         | 20           |
| -                | 4          | 1.000 m       | 18               | 0                         | 0          | 0          | 5          | 10         | 15         | 20         | 25           |
| -                | 6          | 1.100 m       | 20               | 0                         | 0          | 5          | 10         | 15         | 20         | 25         | 30           |
| -                | 8          | 1.200 m       | 22               | 0                         | 0          | 10         | 15         | 20         | 25         | 30         | 35           |
| -                | 10         | 1.300 m       | 24               | 5                         | 10         | 15         | 20         | 25         | 30         | 35         | 40           |
| -                | 12         | 1.400 m       | 26               | 10                        | 15         | 20         | 25         | 30         | 35         | 40         | 45           |
| -                | 14         | 1.500 m       | 28               | 15                        | 20         | 25         | 30         | 35         | 40         | 45         | 50           |
| -                | 16         | 1.600 m       | 30               | 20                        | 25         | 30         | 35         | 40         | 45         | 50         | 55           |
| 1                | 18         | 1.700 m       | 32               | 25                        | 30         | 35         | 40         | 45         | 50         | 55         | <b>60</b>    |
| 1                | 20         | 1.800 m       | 34               | 30                        | 35         | 40         | 45         | 50         | 55         | <b>60</b>  | 65           |
| 2                | 22         | 1.900 m       | 36               | 35                        | 40         | 45         | 50         | 55         | <b>60</b>  | 65         | 70           |
| 3                | 24         | 2.000 m       | 38               | 40                        | 45         | 50         | 55         | <b>60</b>  | 65         | 70         | 75           |
| 4                | 26         | 2.100 m       | 40               | 45                        | 50         | 55         | <b>60</b>  | 65         | 70         | 75         | 80           |
| 5                | 28         | 2.200 m       | 42               | 50                        | 55         | <b>60</b>  | 65         | 70         | 75         | 80         | 85           |
| 6                | 30         | 2.300 m       | 44               | 55                        | <b>60</b>  | 65         | 70         | 75         | 80         | 85         | 90           |
| 7                | 32         | 2.400 m       | 46               | <b>60</b>                 | 65         | 70         | 75         | 80         | 85         | 90         | 95           |
| 8                | 34         | 2.500 m       | 48               | 65                        | 70         | 75         | 80         | 85         | 90         | 95         | <b>100</b>   |
| 9                | 36         | 2.600 m       | 50               | 70                        | 75         | 80         | 85         | 90         | 95         | <b>100</b> | -            |
| 10               | 38         | 2.700 m       | 52               | 75                        | 80         | 85         | 90         | 95         | <b>100</b> | -          | -            |
| 11               | 40         | 2.800 m       | 54               | 80                        | 85         | 90         | 95         | <b>100</b> | -          | -          | -            |
| 12               | 42         | 2.900 m       | 56               | 85                        | 90         | 95         | <b>100</b> | -          | -          | -          | -            |
| 13               | 44         | 3.000 m       | 58               | 90                        | 95         | <b>100</b> | -          | -          | -          | -          | -            |
| 14               | 46         | 3.100 m       | 60               | 95                        | <b>100</b> | -          | -          | -          | -          | -          | -            |
| 15               | 48         | 3.200 m       | 62               | <b>100</b>                | -          | -          | -          | -          | -          | -          | -            |

**TABELA DE ÍNDICE FEMININO**

| FLEXÃO DE BRAÇOS |            | CORRIDA 12MIN | FLEXÃO ABDOMINAL | PONTOS POR FAIXAS ETÁRIAS |            |            |            |            |            |            |              |
|------------------|------------|---------------|------------------|---------------------------|------------|------------|------------|------------|------------|------------|--------------|
| BARRA FIXA       | SOLO       |               |                  | Até 25                    | 26 a 30    | 31 a 35    | 36 a 40    | 41 a 45    | 46 a 50    | 51 a 55    | 56 em diante |
| Isometria        | Repetições | Metros        | Repetições       |                           |            |            |            |            |            |            |              |
| -                | 01         | 500 m         | 02               | 0                         | 0          | 0          | 0          | 0          | 0          | 5          | 10           |
| -                | 02         | 600 m         | 04               | 0                         | 0          | 0          | 0          | 0          | 5          | 10         | 15           |
| -                | 03         | 700 m         | 06               | 0                         | 0          | 0          | 0          | 5          | 10         | 15         | 20           |
| -                | 04         | 800 m         | 08               | 0                         | 0          | 0          | 5          | 10         | 15         | 20         | 25           |
| -                | 05         | 900 m         | 10               | 0                         | 0          | 5          | 10         | 15         | 20         | 25         | 30           |
| -                | 06         | 1.000 m       | 12               | 0                         | 0          | 10         | 15         | 20         | 25         | 30         | 35           |
| -                | 07         | 1.100 m       | 14               | 5                         | 10         | 15         | 20         | 25         | 30         | 35         | 40           |
| -                | 08         | 1.200 m       | 16               | 10                        | 15         | 20         | 25         | 30         | 35         | 40         | 45           |
| -                | 09         | 1.300 m       | 18               | 15                        | 20         | 25         | 30         | 35         | 40         | 45         | 50           |
| -                | 10         | 1.400 m       | 20               | 20                        | 25         | 30         | 35         | 40         | 45         | 50         | 55           |
| Até 5,0"         | 12         | 1.500 m       | 22               | 25                        | 30         | 35         | 40         | 45         | 50         | 55         | <b>60</b>    |
| Até 6,0"         | 14         | 1.600 m       | 24               | 30                        | 35         | 40         | 45         | 50         | 55         | <b>60</b>  | 65           |
| Até 7,0"         | 16         | 1.700 m       | 26               | 35                        | 40         | 45         | 50         | 55         | <b>60</b>  | 65         | 70           |
| Até 8,0"         | 18         | 1.800 m       | 28               | 40                        | 45         | 50         | 55         | <b>60</b>  | 65         | 70         | 75           |
| Até 9,0"         | 20         | 1.900 m       | 30               | 45                        | 50         | 55         | <b>60</b>  | 65         | 70         | 75         | 80           |
| Até 10,0"        | 22         | 2.000 m       | 32               | 50                        | 55         | <b>60</b>  | 65         | 70         | 75         | 80         | 85           |
| Até 11,0"        | 24         | 2.100 m       | 34               | 55                        | <b>60</b>  | 65         | 70         | 75         | 80         | 85         | 90           |
| Até 12,0"        | 26         | 2.200 m       | 36               | <b>60</b>                 | 65         | 70         | 75         | 80         | 85         | 90         | 95           |
| Até 13,0"        | 28         | 2.300 m       | 38               | 65                        | 70         | 75         | 80         | 85         | 90         | 95         | <b>100</b>   |
| Até 14,0"        | 30         | 2.400 m       | 40               | 70                        | 75         | 80         | 85         | 90         | 95         | <b>100</b> | -            |
| Até 15,0"        | 32         | 2.500 m       | 42               | 75                        | 80         | 85         | 90         | 95         | <b>100</b> | -          | -            |
| Até 16,0"        | 34         | 2.600 m       | 44               | 80                        | 85         | 90         | 95         | <b>100</b> | -          | -          | -            |
| Até 17,0"        | 36         | 2.700 m       | 46               | 85                        | 90         | 95         | <b>100</b> | -          | -          | -          | -            |
| Até 18,0"        | 38         | 2.800 m       | 48               | 90                        | 95         | <b>100</b> | -          | -          | -          | -          | -            |
| Até 19,0"        | 40         | 2.900 m       | 50               | 95                        | <b>100</b> | -          | -          | -          | -          | -          | -            |
| Até 20,0"        | 42         | 3.000 m       | 52               | <b>100</b>                | -          | -          | -          | -          | -          | -          | -            |

**JAIRO ALVES CARNEIRO - TC PM**  
Comandante do Batalhão de Polícia de Fronteira e Divisas

REGIS WELLINGTON BRAGUIN SILVÉRIO  
Comandante Geral da PMRO



Documento assinado eletronicamente por **Regis Wellington Braguin Silverio**, Comandante-Geral da PMRO, em 30/04/2025, às 17:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0059666295** e o código CRC **96FA3392**.



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
Polícia Militar - PM

**ADENDO**

**ANEXO III**

**(LISTA DE MATERIAIS DO ALUNO)**

**1. LISTA DE MATERIAL**

Os material abaixo relacionados são de apresentação obrigatória quando da apresentação do aluno para frequentar o curso:

| <b>ITEM</b> | <b>MATERIAL (FARDO DE COMBATE)</b>   | <b>QUANTIDADE</b> |
|-------------|--|-------------------|
| 1           | Uniforme Operacional (calça e gandola) a ser definido  | 2                 |
| 2           | Traje Civil completo com calça jeans e camiseta branca lisa (sem estampa);   | 1                 |
| 3           | Par de coturno   | 2                 |
| 4           | Par de meia preta  | 2                 |
| 5           | Cinto N. A. cor preta com fivela   | 1                 |
| 6           | Cinto com coldre tático de perna ou cintura; Porta-algema; Porta lanterna; Porta carregador duplo e fiel retrátil na cor preta | 1                 |
| 7           | Uniforme banho modelo Sungão ou Maiô cor preta sem detalhes  | 2                 |
| 8           | Maiô e top totalmente preto (femininas).   | 2                 |
| 9           | Camiseta cor verde sem detalhes (Padronizado pelos Alunos)   | 3                 |
| 10          | Short educação física todo preto sem detalhes  | 1                 |
| 11          | Tênis para prática de educação física  | 1                 |
| 12          | Par de meias brancas para tênis  | 2                 |
| 13          | Short Térmico  | 1                 |
| 14          | Mochila cores discretas, reforçada para suportar até 15 kg de fardo (Opcional)   | 1                 |
| 15          | Canivete (Opcional)  | 1                 |
| 16          | Óculos de natação  | 1                 |
| 17          | Chinelo de borracha cor preta sem detalhes   | 1                 |
| 18          | Talheres ou talher articulado  | 1                 |
| 19          | Protetor Auricular ou abafadores   | 1                 |

|                                 |  |    |
|---------------------------------|--|----|
| 20                              | Óculos de proteção transparente ou cor branca  | 1  |
| 21                              | Lanterna de cabeça   | 1  |
| 22                              | Lanterna   | 1  |
| 23                              | Bússola Tipo sillva  | 1  |
| 24                              | Tiras de borracha  | 50 |
| 25                              | Saco de gelo   | 10 |
| 26                              | Saco de lixo cor preta 100 litros  | 10 |
| 27                              | Cabo solteiro 5 metros de 11 mm cor preta sem detalhes   | 1  |
| 28                              | Bandeira do estado para fardamento   | 2  |
| 29                              | Bandeira do estado tamanho 1,20x0,90m (02 por estado)  | 1  |
| 30                              | Bandeira do estado tamanho 30x40cm (02 por estado)   | 1  |
| 31                              | Cantil e porta cantil cor preta com caneco   | 1  |
| 32                              | Facão cabo cor preta de 14 polegadas com bainha cor preta (Padronizado pelos alunos)   | 1  |
| 33                              | Lona plástica cor preta 2 x 3 metros   | 1  |
| 34                              | Lona Amarela 1x120m  | 1  |
| 35                              | Retinida 10 metros de 6 mm na cor preta  | 1  |
| 36                              | Balaclava cor preta de algodão   | 1  |
| 37                              | Chapéu (Bonnie hat) preto sem detalhes (Padronizado pelos alunos)  | 1  |
| 38                              | Colete ou capa de colete tática (porta carregador para calibres .40, calibre 556 e calibre 7,62);  | 1  |
| 39                              | 01 (uma) Bandoleira 3 pontos simples (fita com fivelas);   |    |
| 40                              | Flutuador (Padronizado pela coordenação)   | 1  |
| 41                              | Coldre de porte Velado   | 1  |
| 42                              | Porta Carregador de Porte Velado   | 1  |
| 43                              | Rede (garimpeira) cor camuflada  | 1  |
| <b>KIT PRIMEIROS SOCORROS</b>   |  |    |
| 44                              | Pote Velado na cor Preta; Andolba ou álcool iodado; Esparadrapo; Anti-inflamatório; Antialérgico; Antitérmico; Pomada antifúngica; Algodão; Pinça;   | 1  |
| <b>KIT HIGIENE PESSOAL</b>      |  |    |
| 45                              | Pote velado na cor Preta; Toalha; sabonete; Barbeador; Espelho; Lenço umedecido; Cortador de unha; Pomada para assaduras; Escova dental; Creme dental; Desodorante; Sabão de côco ou enxofre | 1  |
| <b>KIT LIMPEZA DE ARMAMENTO</b> |  |    |
| 46                              | Pote velado na cor Preta; Lona Amarela 50x50 cm; Chave fenda; Óleo de limpeza e lubrificação; Lixa, Cordel, Pedra de amolar, Escova dentes, Flanela, Pincel, alicate, canivete               | 1  |
| <b>KIT LIMPEZA DE COTURNO</b>   |  |    |
| 47                              | Graxa; Flanela; Escova e cadarço   | 1  |

| KIT COSTURA       |   |   |
|-------------------|---|---|
| 48                | Agulha; Linha cor Preta e Verde; Botões   | 1 |
| KIT ANOTAÇÃO      |   |   |
| 49                | Caderno; Caderneta; Caderneta impermeável; Caneta esferográfica; Caneta retroprojeter; Lápis; Borracha  | 1 |
| KIT SOBREVIVÊNCIA |   |   |
| 50                | Pote Velado na cor preta; Bússola; Apito; Vela; Canivete; Linha de pesca; Anzol; Lanterna; Purificador de água; Sal iodado; Bastão de camuflagem; Isqueiro; Isca de fogo; Fita isolante cor preta; Palha de aço | 1 |

Observação: O aluno ao seu critério poderá apresentar material complementar diverso do relacionado acima, estando o uso de tais materiais sujeito a autorização da Coordenação.  
A coordenação poderá solicitar dos alunos materiais não relacionados no anexo III.

**JAIRO ALVES CARNEIRO - TC PM**  
Comandante do Batalhão de Polícia de Fronteira e Divisas

REGIS WELLINGTON BRAGUIN SILVÉRIO  
Comandante Geral da PMRO



Documento assinado eletronicamente por **Regis Wellington Braguin Silverio**, Comandante-Geral da PMRO, em 30/04/2025, às 17:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0059666669** e o código CRC **46A5C3C5**.

**Referência:** Caso responda este(a) Adendo, indicar expressamente o Processo nº 0021.008164/2025-01

SEI nº 0059666669



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
Polícia Militar - PM

**ADENDO**

**ANEXO IV**

**FICHA DE INSCRIÇÃO**

| 1. DADOS PESSOAIS                            |                  |                   |
|--|------------------|-------------------|
| Nome:  |                  |                   |
| Posto/Graduação/Função:                      |                  | Re/Matrícula:     |
| CPF:   | Nome de Guerra:  | OPM:              |
| RG:  | Órgão Expedidor: | Sangue/Fator RH:  |
| Data de Nascimento:                          |                  | Telefone Celular: |
| Em casos de acidente avisar (nome/telefone): |                  |                   |

| 2. ENDEREÇO |         |              |
|-------------|---------|--------------|
| Rua:        |         |              |
| Nº          | Bairro: | Complemento: |
| Cidade:     |         | Estado:      |

| 3. DOCUMENTOS ANEXOS  |
|---|
| <input type="checkbox"/> Cópia da Ficha Individual autenticada                                  |
| <input type="checkbox"/> Cópia Carteira Funcional atualizada e autenticada                      |
| <input type="checkbox"/> Cópia Nacional de Habilitação em validade e autenticada                |
| <input type="checkbox"/> Certidão Negativa da Corregedoria PMRO                                 |
| <input type="checkbox"/> Certidão Negativa da Justiça Federal                                   |
| <input type="checkbox"/> Certidão Negativa Circunstanciada Criminal, Civil, e Auditoria Militar |

#### 4. PARECER DO COMANDANTE DA OPM/CHEFE/DIRETOR

**DEFIRO**, e estou ciente que o candidato deverá comparecer nos locais e datas previstas no Edital.

**INDEFIRO**, (justificativa):

**Assinatura do Candidato**

Cargo/Função

**Assinatura do Comandante/Chefe/Diretor**

Cargo/Função



Documento assinado eletronicamente por **Regis Wellington Braguin Silverio, Comandante-Geral da PMRO**, em 30/04/2025, às 17:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0059666795** e o código CRC **52A7A3C7**.

**Referência:** Caso responda este(a) Adendo, indicar expressamente o Processo nº 0021.008164/2025-01

SEI nº 0059666795



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
Polícia Militar - PM

**ADENDO**

**ANEXO V**

**(FICHA DE INVESTIGAÇÃO SOCIAL)**

**1. DADOS PESSOAIS**

|                      |                 |                |                   |     |
|----------------------|-----------------|----------------|-------------------|-----|
| Nome Completo        |                 |                |                   |     |
| Natural de           |                 |                | Nascimento        |     |
| Filiação             |                 |                |                   |     |
| RG                   | Órgão Expeditor | Data expedição | CPF               | CNH |
| Endereço Residencial |                 |                | Morador desde     |     |
| Endereço Anterior    |                 |                | Período que morou |     |
| Endereço Anterior    |                 |                | Período que morou |     |

**2. DADOS PROFISSIONAIS**

|                              |                |                 |                |                   |
|------------------------------|----------------|-----------------|----------------|-------------------|
| Posto ou Graduação ou Função |                | Matrícula ou RE |                | Data de Inclusão  |
| Lotação                      | Lotado desde   | Telefone órgão  | Chefe Órgão    | Telefone Ch Órgão |
| Lotação Anterior             | Período lotado | Telefone órgão  | Chefe Anterior | Telefone Ch Órgão |
| Lotação Anterior             | Período lotado | Telefone órgão  | Chefe Anterior | Telefone Ch Órgão |
| Lotação Anterior             | Período lotado | Telefone órgão  | Chefe Anterior | Telefone Ch Órgão |

### 3. DOCUMENTOS A SEREM ANEXADOS

- ( ) Certidão da Justiça Federal (Civil e Criminal);
- ( ) Certidão da Justiça Estadual (Civil, Criminal e Auditoria Militar);
- ( ) Certidão da Corregedoria da respectiva instituição policial.

### 4. INFORMAÇÕES JUDICIAIS E POLICIAIS

4.1 Figura em Inquérito Policial Civil ou Militar? ( ) Sim ( ) Não

Se sim, em qual condição ( ) Indiciado ( ) Testemunha

Se sim, qual(is) número(s) dos Inquéritos em que figura e Delegacia ou Especializada ou corregedoria?

---

Se sim, qual(is) a(s) tipificação(ões) constante do Código Penal/Militar ou legislações esparsas?

---

Discorra em Breve Síntese acerca dos Inquéritos Policiais que em que figura

---

---

---

---

4.2 Figura em Processo Criminal comum ou Militar como acusado? ( ) Sim ( ) Não

Se sim, qual(is) número(s) dos processo(s) em que figura e em qual vara do Poder Judiciário?

---

Se sim, qual(is) a(s) tipificação(ões) constante do Código Penal/Militar ou legislações esparsas?

---

Discorra, em Breve Síntese, acerca dos processo(s) criminal(is) que em que figura

---

---

---

---

4.3 Figura em Processo Demissório? ( ) Sim ( ) Não

Se sim, qual(is) número(s) dos processo(s) em que figura e em qual setor administrativo?

---

Se sim, qual(is) a(s) imputadas?

---

Discorra, em Breve Síntese, acerca dos processo(s) demissório(s) que em que figura

---

---

---

---

Declaro verdadeiras as informações acima preenchidas.

---

Local e Data

---

Nome e Assinatura do Candidato

**\* ESTE MODELO DE REQUERIMENTO SERÁ DISPONIBILIZADO NO SITE DA SESDEC E NO PROCESSO SEI DE DIVULGAÇÃO DO CERTAME EM FORMATO .PDF PARA IMPRESSÃO POR PARTE DOS INTERESSADOS E PREENCHIMENTO OU DISPONIBILIZADO NO AMBIENTE SEI COMO MODELO DE DOCUMENTO A SER PREENCHIDO DIRETAMENTE NO SISTEMA, O QUE FOR VIÁVEL PARA A ADMINISTRAÇÃO A SER DETERMINADO.**

---



Documento assinado eletronicamente por **Regis Wellington Braguin Silverio**, Comandante-Geral da PMRO, em 30/04/2025, às 17:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)

---



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0059666903** e o código CRC **1458A425**.

---

---

**Referência:** Caso responda este(a) Adendo, indicar expressamente o Processo nº 0021.008164/2025-01

SEI nº 0059666903